



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 64

de 24 junho de 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial na legislação orçamentária do Município conforme especifica e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal, crédito especial no orçamento vigente no valor total de R\$ 7.019,38 (sete mil, dezenove reais e trinta e oito centavos) sob a classificação orçamentária especificada no anexo I desta lei que dela faz parte integrante, independentemente de transcrição.

Art. 2º O valor do crédito especial consignado nesta lei, será coberto com a anulação parcial de dotação, nos termos do Art. 43 § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 7.019,38 (sete mil, dezenove reais e trinta e oito centavos), sob a classificação orçamentária especificada também anexo I desta lei que dela faz parte integrante, independentemente de transcrição.

Art. 3º Para os efeitos do que dispõe o Art. 165, incisos I e II da Constituição Federal, que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.239 e alterações de 15/07/2021 que aprovou o PPA 2022/2025 e a Lei nº 4.240 de 25/06/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do Art. 42 da lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações criadas pelo do Art. 1º da presente lei, como também a efetuar a transferência entre as naturezas de despesas, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

  
TIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito



# Prefeitura do Município de São Pedro

## ANEXO I

### **Dotação a ser criada - Crédito Especial**

**Unidade Gestora** = Prefeitura Municipal

**Órgão** = 02 – Executivo

**Unidade Orçamentária** = 02.04 – Secretaria de Obras e Serviços

**Unidade Executora** = 02.04.01 – Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais

**Função** = 15 – Urbanismo

**Subfunção** = 452 – Serviços Urbanos

**Programa** = 0087 – Praças, Parques e Jardins

**Ação** = 1.129 – Revitalização da Praça São Benedito

**Natureza da Despesa** = 4.4.90.51 – Obras e Instalações

**Fonte de Recurso** = 01 – Tesouro

**Aplicação** = 110.0000 – Geral

**Valor** = R\$ 7.019,38 (sete mil, dezenove reais e trinta e oito centavos) – Crédito Especial

### **Dotação a ser anulada - 434 – Anulação Parcial**

**Unidade Gestora** = Prefeitura Municipal

**Órgão** = 02 – Executivo

**Unidade Orçamentária** = 02.04 – Secretaria de Obras e Serviços

**Unidade Executora** = 02.04.01 – Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais

**Função** = 15 – Urbanismo

**Subfunção** = 452 – Serviços Urbanos

**Programa** = 0087 – Praças, Parques e Jardins

**Ação** = 1.138 – Reforma de Praças, Parques e Jardins

**Natureza da Despesa** = 4.4.90.51 – Obras e Instalações

**Fonte de Recurso** = 01 – Tesouro

**Aplicação** = 110.0000 – Geral

**Valor** = R\$ 7.019,38 (sete mil, dezenove reais e trinta e oito centavos) – Anulação Parcial



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossas cordiais saudações, encaminhamos a essa Egrégia Edilidade para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que a autoriza o Poder Executivo a promover a abertura de crédito especial no orçamento vigente, na forma que especifica e dá outras providências correlatas.

Salientamos que a medida se faz imperiosa em razão da necessidade de ampliação dos recursos orçamentários, para a finalização da obra de Reforma da Praça São Benedito, que teve início no ano de 2021 e será finalizada neste exercício, e a suplementação solicitada através do presente projeto se dá para o custeio de obras de reforço estrutural do portal e plantio de grama.

Ressaltamos que as modificações apresentadas guardam plena consonância com a legislação financeira vigente, bem como com as regras inseridas pelo Projeto AUDESP - Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

De observar que o crédito cuja cobertura se processará mediante anulação parcial de dotação, nos termos do Art. 43 § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64 e referem-se a recursos disponíveis à Prefeitura Municipal.

Assim sendo, contando com a efetiva participação desse Egrégio Legislativo na apreciação e aprovação do presente projeto de lei, valemo-nos do feliz ensejo para reiterar os protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito



# Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 179

São Pedro, 24 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 64 anexo, que, conforme ementa, “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial na legislação orçamentária do Município conforme específica e dá outras providências”.

A urgência especial se justifica pelo próprio interesse público adjacente às dotações criadas (infraestrutura urbana – conclusão reforma praça São Benedito), impondo-se como de rigor a imediata apreciação da matéria.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito

*Ao Excelentíssimo Senhor*  
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro  
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

Número de Protocolo <b>00393/2022</b>	Câmara Municipal de São	
	Projeto de Lei Nº 64/2022	
	Data: 27/06/2022 Hora: 10.36	
	Autor: THIAGO SILVA	
Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial na legislação orçamentária do Município conforme específica e dá outras		